

Jornal O DIA SP

LOCAR QUINDISTAS E TRANSPORTES INTERMODAIS S.A.

CNPJ/MF: 43.368.422/0001-27 – NIRE: 3530057656-0 **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.**
Data, horário e local: 21/04/2025, às 10:00 horas, na sede da Companhia. **Convocação:** Dispensada. **Mesa:** Presidente – Sr. Julio Eduardo Simões; Secretário – José Francisco Martines. **Deliberações:** a) aprovaram as contas da administração, bem como o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024; b) aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2024, no valor de R\$ 450.730,01 da seguinte forma: (i) R\$ 275.066,50, correspondentes a 5% do lucro líquido do exercício, serão destinados à conta reserva legal, nos termos do Artigo 11, 'a', do Estatuto Social; e (ii) O restante do lucro líquido permanecerá na conta de reserva de lucros (lucros acumulados), até ulterior deliberação dos acionistas, nos termos do artigo 202, § 3º da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, com a lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. **Julio Eduardo Simões** - Presidente, **Sr. José Francisco Martines** - Secretário. **Acionistas:** **Julio Eduardo Simões, Maria Fernanda Simões, Maria Simões, Julio Eduardo Simões Filho, JUCESP nº 212.995/25-6** em 24/06/2025. **Aloizio E. Soares Junior** - Secretário Geral.

Berg-Steel S/A - Fábrica Brasileira de Ferramentas

CNPJ/MF nº. 44.209.294/0001-31 - NIRE nº. 353.000.27132

Ata de Reunião dos Membros do Conselho de Administração

1. Data e Horário: Aos 17/03/2025, às 10 horas, na sede social da Berg-Steel S/A Fábrica Brasileira de Ferramentas ("Companhia"), na cidade de Araras/SP, na Rua Princesa Isabel, nº 71, bairro Belvedere, CEP 13601-051. **2. Presença:** Presentes os membros Conselho de Administração, (a) Martha Lillian da Silveira Lagazzi Baggio, brasileira, empresária, casada, RG nº 10.382.095-4 SSP/SP, e CPF/ME nº 154.816.878-52, residente e domiciliada na Cidade de Araras/SP, na Rua Júlio Mesquita, nº 797, Centro, CEP 13600-061; (b) Eliana Rita Osís Recchia, brasileira, professora, casada, RG nº 6.015.289, e CPF/ME nº 776.344.898-91, residente e domiciliada na Cidade de Araras/SP, na Rua Curitiba, n. 70, bairro Jardim Cândida, CEP 13.603-126; e (c) Talitha Baggio Chiarotti, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 35.404.993-8 SSP/SP, e CPF/ME nº 214.805.468-60, residente e domiciliada na cidade de Araras/SP, na Rua Oswaldo Russo Júnior (antiga Rua Santos), nº 351, Jd. Piratininga, CEP: 13.603-181, cabendo a esta última a presidência do Conselho de Administração. **3. Ordem do Dia:** exame, discussão e votação do (I) Relatório da Administração do ano de 2024 e o planejamento básico das operações para o exercício em vigor; (II) Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024. **4. Deliberação:** Os membros do Conselho de Administração emitiram parecer favorável ao Relatório da Administração, ao Planejamento básico das operações para o exercício seguinte e ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Financeira da Companhia relativo ao Exercício Social encerrado em 31/12/2024. **5. Encerramento:** Encerrada a reunião, foi lavrada a presente ata, que foi lida, conferida e assinada pelas pessoas abaixo indicadas. Araras/SP, 17/03/2025. Martha Lillian Silveira Lagazzi Baggio; Eliana Rita Osís Recchia; Talitha Baggio Chiarotti. **JUCESP** nº 178.053/25-6 em sessão de 02/06/2025. **Aloizio E. Soares Junior** - Secretário Geral.

Berg-Steel S/A - Fábrica Brasileira de Ferramentas

CNPJ/MF nº. 44.209.294/0001-31 - NIRE nº. 353.000.27132

Ata de Reunião da Diretoria Executiva

1. Data e Horário: Aos 15/04/2025, às 9 horas. **2. Presença:** Presentes os membros efetivos da Diretoria Executiva, respectivamente, diretora presidente e diretora administrativa financeira: (a) Sra. Talitha Baggio Chiarotti, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 35.404.993-8 SSP/SP, e CPF/ME nº 214.805.468-60, residente e domiciliada na cidade de Araras/SP, na Rua Oswaldo Russo Júnior (antiga Rua Santos), nº 351, Jardim Piratininga, CEP: 13.603-181; e (b) Sra. Martha Lillian da Silveira Lagazzi Baggio, brasileira, empresária, casada, RG nº 10.382.095-4 SSP/SP, e CPF/ME nº 154.816.878-52, residente e domiciliada na Cidade de Araras/SP, na Rua Júlio Mesquita, nº 797, Centro, CEP 13600-061. **3. Ordem do Dia:** (I) alteração do endereço da sede da companhia; e (II) alteração do endereço da filial da companhia. **4. Deliberação:** Conforme artigo 2º do Estatuto Social da Berg-Steel S/A Fábrica Brasileira de Ferramentas, a Diretoria delibera sobre assuntos de natureza de fato e de direito da filial da companhia, de modo que o endereço da sede passa a ser na Via Industrial, nº 51, Distrito Industrial I, na cidade de Araras/SP, CEP 13.602-030, e o endereço da filial passa a ser na Rua Princesa Isabel, nº 71, Jardim Belvedere, na cidade de Araras/SP, CEP 13.601-051. **5. Encerramento:** Encerrada a reunião, foi lavrada a presente ata, que foi lida, conferida e assinada pelas pessoas abaixo indicadas. Araras/SP, 21/04/2021. Talitha Baggio Chiarotti - Diretora Presidente; Martha Lillian Silveira Lagazzi Baggio - Diretora Administrativa Financeira. **JUCESP** nº 178.055/25-6 em sessão de 02/06/2025. **Aloizio E. Soares Junior** - Secretário Geral.

CONTERSIL S.A. ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

CNPJ nº. 43.440.361/0001-61 | NIRE 35300055390

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: 14/07/2022, às 13h30, na sede social. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Mesa Diretora:** Presidente: MARIA CRISTINA LETTE SILVEIRA e Secretário: JOÃO CARLOS ROSA SILVEIRA. **Ordem do Dia:** a) leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e destinação de resultados relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2021, publicados no dia 14/03/2022, no Jornal O Dia/SP, nas versões impressa e digital; b) deliberação sobre o aumento do capital social, de modo que o capital social passa dos atuais R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) para R\$ 2.410.000,00 (Dois milhões quatrocentos e dez mil reais), mediante a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que, conforme Boletim de Subscrição são totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas na proporção de suas respectivas participações no capital social. Em razão do aumento do capital social, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Quinto - O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos acionistas é de R\$ 2.410.000,00 (Dois milhões quatrocentos e dez mil reais), representado por 2.410.000 (dois milhões e quatrocentos e dez mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma." c) Reconduzida a diretoria anterior, para Diretor Presidente, a Sra. **MARIA CRISTINA LETTE SILVEIRA**, CPF nº. 137.219.488-66 e RG nº. 10.883.418 SSP/SP; e para Diretores sem designação específica; o Sr. **FABIO ROSA SILVEIRA**, CPF nº 284.405.428-52 e RG nº 17.843.325 SSP/SP; e Sr. **JOÃO CARLOS ROSA SILVEIRA**, CPF nº 330.633.918-08 e RG nº 17.843.325 SSP/SP. c) a totalidade dos acionistas presentes decidiu que o valor global da remuneração da diretoria obedecerá os limites legais; d) os Diretores eleitos foram empossados em seus cargos nesta assembleia e a ela presentes declararam que não estão sujeitos a nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis. **ASSINATURAS:** MARIA CRISTINA LETTE SILVEIRA, Presidente da Mesa e Diretor; JOÃO CARLOS ROSA SILVEIRA, Secretário da Mesa e Diretor. **OLAVO PACHECO SILVEIRA**, Acionista; TOKA Participações Ltda., Acionista; CARLOS PACHECO SILVEIRA, Acionista; LMPs Participações Ltda., Acionista; e PAPS Participações Ltda., Acionista. Registrada na JUCESP nº 88.524/23-1 em 01/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Berg-Steel S/A Fábrica Brasileira de Ferramentas

CNPJ/ME nº 44.209.294/0001-31 - NIRE 35300027132

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 14/04/2025

Data, Hora e Local: aos 14/04/2025, às 10 horas, na filial da Berg-Steel S/A Fábrica Brasileira de Ferramentas ("Companhia"), na cidade de Araras/SP, na Via Industrial I, nº 51, Distrito Industrial, na cidade de Araras/SP, CEP 13.602-030. **Convocação e Publicações:** Edital de convocação de acionistas publicado no D.O.E. de 04/04/2025, p. 06, 07/04/2025, p. 13, e 08/04/2025, p. 16, e no Jornal O Dia, de 04/04/2025, p. 08, 05/04/2025, p. 06, e 08/04/2025, p. 06, 09/04/2025, p. 06, 10/04/2025, p. 06, 11/04/2025, p. 06, 12/04/2025, p. 06, 13/04/2025, p. 06, 14/04/2025, p. 06, 15/04/2025, p. 06, 16/04/2025, p. 06, 17/04/2025, p. 06, 18/04/2025, p. 06, 19/04/2025, p. 06, 20/04/2025, p. 06, 21/04/2025, p. 06, 22/04/2025, p. 06, 23/04/2025, p. 06, 24/04/2025, p. 06, 25/04/2025, p. 06, 26/04/2025, p. 06, 27/04/2025, p. 06, 28/04/2025, p. 06, 29/04/2025, p. 06, 30/04/2025, p. 06, 01/05/2025, p. 06, 02/05/2025, p. 06, 03/05/2025, p. 06, 04/05/2025, p. 06, 05/05/2025, p. 06, 06/05/2025, p. 06, 07/05/2025, p. 06, 08/05/2025, p. 06, 09/05/2025, p. 06, 10/05/2025, p. 06, 11/05/2025, p. 06, 12/05/2025, p. 06, 13/05/2025, p. 06, 14/05/2025, p. 06, 15/05/2025, p. 06, 16/05/2025, p. 06, 17/05/2025, p. 06, 18/05/2025, p. 06, 19/05/2025, p. 06, 20/05/2025, p. 06, 21/05/2025, p. 06, 22/05/2025, p. 06, 23/05/2025, p. 06, 24/05/2025, p. 06, 25/05/2025, p. 06, 26/05/2025, p. 06, 27/05/2025, p. 06, 28/05/2025, p. 06, 29/05/2025, p. 06, 30/05/2025, p. 06, 01/06/2025, p. 06, 02/06/2025, p. 06, 03/06/2025, p. 06, 04/06/2025, p. 06, 05/06/2025, p. 06, 06/06/2025, p. 06, 07/06/2025, p. 06, 08/06/2025, p. 06, 09/06/2025, p. 06, 10/06/2025, p. 06, 11/06/2025, p. 06, 12/06/2025, p. 06, 13/06/2025, p. 06, 14/06/2025, p. 06, 15/06/2025, p. 06, 16/06/2025, p. 06, 17/06/2025, p. 06, 18/06/2025, p. 06, 19/06/2025, p. 06, 20/06/2025, p. 06, 21/06/2025, p. 06, 22/06/2025, p. 06, 23/06/2025, p. 06, 24/06/2025, p. 06, 25/06/2025, p. 06, 26/06/2025, p. 06, 27/06/2025, p. 06, 28/06/2025, p. 06, 29/06/2025, p. 06, 30/06/2025, p. 06, 01/07/2025, p. 06, 02/07/2025, p. 06, 03/07/2025, p. 06, 04/07/2025, p. 06, 05/07/2025, p. 06, 06/07/2025, p. 06, 07/07/2025, p. 06, 08/07/2025, p. 06, 09/07/2025, p. 06, 10/07/2025, p. 06, 11/07/2025, p. 06, 12/07/2025, p. 06, 13/07/2025, p. 06, 14/07/2025, p. 06, 15/07/2025, p. 06, 16/07/2025, p. 06, 17/07/2025, p. 06, 18/07/2025, p. 06, 19/07/2025, p. 06, 20/07/2025, p. 06, 21/07/2025, p. 06, 22/07/2025, p. 06, 23/07/2025, p. 06, 24/07/2025, p. 06, 25/07/2025, p. 06, 26/07/2025, p. 06, 27/07/2025, p. 06, 28/07/2025, p. 06, 29/07/2025, p. 06, 30/07/2025, p. 06, 01/08/2025, p. 06, 02/08/2025, p. 06, 03/08/2025, p. 06, 04/08/2025, p. 06, 05/08/2025, p. 06, 06/08/2025, p. 06, 07/08/2025, p. 06, 08/08/2025, p. 06, 09/08/2025, p. 06, 10/08/2025, p. 06, 11/08/2025, p. 06, 12/08/2025, p. 06, 13/08/2025, p. 06, 14/08/2025, p. 06, 15/08/2025, p. 06, 16/08/2025, p. 06, 17/08/2025, p. 06, 18/08/2025, p. 06, 19/08/2025, p. 06, 20/08/2025, p. 06, 21/08/2025, p. 06, 22/08/2025, p. 06, 23/08/2025, p. 06, 24/08/2025, p. 06, 25/08/2025, p. 06, 26/08/2025, p. 06, 27/08/2025, p. 06, 28/08/2025, p. 06, 29/08/2025, p. 06, 30/08/2025, p. 06, 01/09/2025, p. 06, 02/09/2025, p. 06, 03/09/2025, p. 06, 04/09/2025, p. 06, 05/09/2025, p. 06, 06/09/2025, p. 06, 07/09/2025, p. 06, 08/09/2025, p. 06, 09/09/2025, p. 06, 10/09/2025, p. 06, 11/09/2025, p. 06, 12/09/2025, p. 06, 13/09/2025, p. 06, 14/09/2025, p. 06, 15/09/2025, p. 06, 16/09/2025, p. 06, 17/09/2025, p. 06, 18/09/2025, p. 06, 19/09/2025, p. 06, 20/09/2025, p. 06, 21/09/2025, p. 06, 22/09/2025, p. 06, 23/09/2025, p. 06, 24/09/2025, p. 06, 25/09/2025, p. 06, 26/09/2025, p. 06, 27/09/2025, p. 06, 28/09/2025, p. 06, 29/09/2025, p. 06, 30/09/2025, p. 06, 01/10/2025, p. 06, 02/10/2025, p. 06, 03/10/2025, p. 06, 04/10/2025, p. 06, 05/10/2025, p. 06, 06/10/2025, p. 06, 07/10/2025, p. 06, 08/10/2025, p. 06, 09/10/2025, p. 06, 10/10/2025, p. 06, 11/10/2025, p. 06, 12/10/2025, p. 06, 13/10/2025, p. 06, 14/10/2025, p. 06, 15/10/2025, p. 06, 16/10/2025, p. 06, 17/10/2025, p. 06, 18/10/2025, p. 06, 19/10/2025, p. 06, 20/10/2025, p. 06, 21/10/2025, p. 06, 22/10/2025, p. 06, 23/10/2025, p. 06, 24/10/2025, p. 06, 25/10/2025, p. 06, 26/10/2025, p. 06, 27/10/2025, p. 06, 28/10/2025, p. 06, 29/10/2025, p. 06, 30/10/2025, p. 06, 01/11/2025, p. 06, 02/11/2025, p. 06, 03/11/2025, p. 06, 04/11/2025, p. 06, 05/11/2025, p. 06, 06/11/2025, p. 06, 07/11/2025, p. 06, 08/11/2025, p. 06, 09/11/2025, p. 06, 10/11/2025, p. 06, 11/11/2025, p. 06, 12/11/2025, p. 06, 13/11/2025, p. 06, 14/11/2025, p. 06, 15/11/2025, p. 06, 16/11/2025, p. 06, 17/11/2025, p. 06, 18/11/2025, p. 06, 19/11/2025, p. 06, 20/11/2025, p. 06, 21/11/2025, p. 06, 22/11/2025, p. 06, 23/11/2025, p. 06, 24/11/2025, p. 06, 25/11/2025, p. 06, 26/11/2025, p. 06, 27/11/2025, p. 06, 28/11/2025, p. 06, 29/11/2025, p. 06, 30/11/2025, p. 06, 01/12/2025, p. 06, 02/12/2025, p. 06, 03/12/2025, p. 06, 04/12/2025, p. 06, 05/12/2025, p. 06, 06/12/2025, p. 06, 07/12/2025, p. 06, 08/12/2025, p. 06, 09/12/2025, p. 06, 10/12/2025, p. 06, 11/12/2025, p. 06, 12/12/2025, p. 06, 13/12/2025, p. 06, 14/12/2025, p. 06, 15/12/2025, p. 06, 16/12/2025, p. 06, 17/12/2025, p. 06, 18/12/2025, p. 06, 19/12/2025, p. 06, 20/12/2025, p. 06, 21/12/2025, p. 06, 22/12/2025, p. 06, 23/12/2025, p. 06, 24/12/2025, p. 06, 25/12/2025, p. 06, 26/12/2025, p. 06, 27/12/2025, p. 06, 28/12/2025, p. 06, 29/12/2025, p. 06, 30/12/2025, p. 06, 01/01/2026, p. 06, 02/01/2026, p. 06, 03/01/2026, p. 06, 04/01/2026, p. 06, 05/01/2026, p. 06, 06/01/2026, p. 06, 07/01/2026, p. 06, 08/01/2026, p. 06, 09/01/2026, p. 06, 10/01/2026, p. 06, 11/01/2026, p. 06, 12/01/2026, p. 06, 13/01/2026, p. 06, 14/01/2026, p. 06, 15/01/2026, p. 06, 16/01/2026, p. 06, 17/01/2026, p. 06, 18/01/2026, p. 06, 19/01/2026, p. 06, 20/01/2026, p. 06, 21/01/2026, p. 06, 22/01/2026, p. 06, 23/01/2026, p. 06, 24/01/2026, p. 06, 25/01/2026, p. 06, 26/01/2026, p. 06, 27/01/2026, p. 06, 28/01/2026, p. 06, 29/01/2026, p. 06, 30/01/2026, p. 06, 01/02/2026, p. 06, 02/02/2026, p. 06, 03/02/2026, p. 06, 04/02/2026, p. 06, 05/02/2026, p. 06, 06/02/2026, p. 06, 07/02/2026, p. 06, 08/02/2026, p. 06, 09/02/2026, p. 06, 10/02/2026, p. 06, 11/02/2026, p. 06, 12/02/2026, p. 06, 13/02/2026, p. 06, 14/02/2026, p. 06, 15/02/2026, p. 06, 16/02/2026, p. 06, 17/02/2026, p. 06, 18/02/2026, p. 06, 19/02/2026, p. 06, 20/02/2026, p. 06, 21/02/2026, p. 06, 22/02/2026, p. 06, 23/02/2026, p. 06, 24/02/2026, p. 06, 25/02/2026, p. 06, 26/02/2026, p. 06, 27/02/2026, p. 06, 28/02/2026, p. 06, 29/02/2026, p. 06, 30/02/2026, p. 06, 01/03/2026, p. 06, 02/03/2026, p. 06, 03/03/2026, p. 06, 04/03/2026, p. 06, 05/03/2026, p. 06, 06/03/2026, p. 06, 07/03/2026, p. 06, 08/03/2026, p. 06, 09/03/2026, p. 06, 10/03/2026, p. 06, 11/03/2026, p. 06, 12/03/2026, p. 06, 13/03/2026, p. 06, 14/03/2026, p. 06, 15/03/2026, p. 06, 16/03/2026, p. 06, 17/03/2026, p. 06, 18/03/2026, p. 06, 19/03/2026, p. 06, 20/03/2026, p. 06, 21/03/2026, p. 06, 22/03/2026, p. 06, 23/03/2026, p. 06, 24/03/2026, p. 06, 25/03/2026, p. 06, 26/03/2026, p. 06, 27/03/2026, p. 06, 28/03/2026, p. 06, 29/03/2026, p. 06, 30/03/2026, p. 06, 01/04/2026, p. 06, 02/04/2026, p. 06, 03/04/2026, p. 06, 04/04/2026, p. 06, 05/04/2026, p. 06, 06/04/2026, p. 06, 07/04/2026, p. 06, 08/04/2026, p. 06, 09/04/2026, p. 06, 10/04/2026, p. 06, 11/04/2026, p. 06, 12/04/2026, p. 06, 13/04/2026, p. 06, 14/04/2026, p. 06, 15/04/2026, p. 06, 16/04/2026, p. 06, 17/04/2026, p. 06, 18/04/2026, p. 06, 19/04/2026, p. 06, 20/04/2026, p. 06, 21/04/2026, p. 06, 22/04/2026, p. 06, 23/04/2026, p. 06, 24/04/2026, p. 06, 25/04/2026, p. 06, 26/04/2026, p. 06, 27/04/2026, p. 06, 28/04/2026, p. 06, 29/04/2026, p. 06, 30/04/2026, p. 06, 01/05/2026, p. 06, 02/05/2026, p. 06, 03/05/2026, p. 06, 04/05/2026, p. 06, 05/05/2026, p. 06, 06/05/2026, p. 06, 07/05/2026, p. 06, 08/05/2026, p. 06, 09/05/2026, p. 06, 10/05/2026, p. 06, 11/05/2026, p. 06, 12/05/2026, p. 06, 13/05/2026, p. 06, 14/05/2026, p. 06, 15/05/2026, p. 06, 16/05/2026, p. 06, 17/05/2026, p. 06, 18/05/2026, p. 06, 19/05/2026, p. 06, 20/05/2026, p. 06, 21/05/2026, p. 06, 22/05/2026, p. 06, 23/05/2026, p. 06, 24/05/2026, p. 06, 25/05/2026, p. 06, 26/05/2026, p. 06, 27/05/2026, p. 06, 28/05/2026, p. 06, 29/05/2026, p. 06, 30/05/2026, p. 06, 01/06/2026, p. 06, 02/06/2026, p. 06, 03/06/2026, p. 06, 04/06/2026, p. 06, 05/06/2026, p. 06, 06/06/2026, p. 06, 07/06/2026, p. 06, 08/06/2026, p. 06, 09/06/2026, p. 06, 10/06/2026, p. 06, 11/06/2026, p. 06, 12/06/2026, p. 06, 13/06/2026, p. 06, 14/06/2026, p. 06, 15/06/2026, p. 06, 16/06/2026, p. 06, 17/06/2026, p. 06, 18/06/2026, p. 06, 19/06/2026, p. 06, 20/06/2026, p. 06, 21/06/2026, p. 06, 22/06/2026, p. 06, 23/06/2026, p. 06, 24/06/2026, p. 06, 25/06/2026, p. 06, 26/06/2026, p. 06, 27/06/2026, p. 06, 28/06/2026, p. 06, 29/06/2026, p. 06, 30/06/2026, p. 06, 01/07/2026, p. 06, 02/07/2026, p. 06, 03/07/2026, p. 06, 04/07/2026, p. 06, 05/07/2026, p. 06, 06/07/2026, p. 06, 07/07/2026, p. 06, 08/07/2026, p. 06, 09/07/2026, p. 06, 10/07/2026, p. 06, 11/07/2026, p. 06, 12/07/2026, p. 06, 13/07/2026, p. 06, 14/07/2026, p. 06, 15/07/2026, p. 06, 16/07/2026, p. 06, 17/07/2026, p. 06, 18/07/2026, p. 06, 19/07/2026, p. 06, 20/07/2026, p. 06, 21/07/2026, p. 06, 22/07/2026, p. 06, 23/07/20

Jornal O DIA SP

SACYR SOMAGUE S.A.

CNPJ: 08.519.737/0001-39
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento à legislação brasileira, as Demonstrações Financeiras da SACYR SOMAGUE SA, referentes ao Exercício Social encerrado em 2024, de acordo com as normas contábeis internacionais (IFRS), foram registradas no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo sob o nº. 3.807.463, estando à disposição dos interessados. O texto integral do documento também pode ser obtido no website: www.sacyrinfraestruturas.com/pt/somague. SACYR SOMAGUE SA inscrita no CNPJ nº.05.519.737/0001-39 e filial brasileira SOMAGUE Engenharia SA do Brasil inscrita no CNPJ nº.05.055.482/0001-09.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023					
(Montantes expressos em Euros)	31/12/2024 (euros)	31/12/2023 (euros)	(Montantes expressos em Reais)	31/12/2024 (reais)	31/12/2023 (reais)
ATIVO			ATIVO		
Ativos não correntes			Ativos não correntes		
Ativos fixos tangíveis	4.074.127	3.723.061	Ativos fixos tangíveis	26.222.304	19.924.333
Outros Investimentos - método equivalência patrimonial	33.019.607	29.747.942	Outros investimentos - método equivalência patrimonial	212.524.097	159.199.086
Outros Investimentos - outros métodos	33.011	33.011	Outros investimentos - outros métodos	212.470	176.663
Outros ativos financeiros	24.814.666	23.630.520	Outros ativos financeiros	159.714.632	126.461.091
Ativos por impostos diferidos	3.252.200	4.202.141	Ativos por impostos diferidos	20.932.135	22.488.178
Créditos a receber	28.957.701	26.073.009	Créditos a receber	186.380.451	139.532.315
Total de ativos não correntes	94.151.312	87.409.684	Total de ativos não correntes	605.986.088	467.781.666
Ativos correntes			Ativos correntes		
Inventários	3.081.046	4.256.584	Inventários	19.830.536	22.779.535
Clientes	111.296.451	112.172.484	Clientes	716.337.348	600.302.265
Adiantamentos a fornecedores	665.238	666.396	Adiantamentos a fornecedores	4.281.671	3.566.285
Estados e outros entes públicos	3.927.664	3.266.456	Estados e outros entes públicos	25.279.624	17.480.766
Acionistas / sócios	-	2.143.170	Acionistas / sócios	-	11.469.389
Outros créditos a receber	86.705.300	71.443.011	Outros créditos a receber	558.061.322	382.334.418
Diferimentos	372.495	435.654	Diferimentos	2.397.490	2.331.446
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	Ativos não correntes detidos para venda	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação	11.018	11.016	Ativos financeiros detidos para negociação	70.916	58.953
Outros títulos e depósitos	-	-	Outros títulos e depósitos	-	-
Caixa e bancos	3.262.854	5.134.430	Caixa e bancos	21.000.704	27.477.416
Total de ativos correntes	209.322.066	199.529.201	Total de ativos correntes	1.347.259.611	1.067.800.472
TOTAL ATIVO	303.473.378	286.938.885	TOTAL ATIVO	1.953.245.700	1.535.582.138
CAPITAL PRÓPRIO e PASSIVO			CAPITAL PRÓPRIO e PASSIVO		
CAPITAL PRÓPRIO			CAPITAL PRÓPRIO		
Capital Social	30.000.000	30.000.000	Capital Social	193.089.000	160.548.000
Outros instrumentos de capital próprio	127.218.158	127.218.158	Outros instrumentos de capital próprio	818.814.230	680.820.694
Reservas legais	5.532.946	5.532.946	Reservas legais	35.611.700	29.610.114
Outras reservas	9.371.100	9.371.100	Outras reservas	60.315.211	50.150.379
Resultados transitados	(119.288.951)	(111.477.340)	Resultados transitados	(767.779.472)	(596.582.134)
Ajustamentos em ativos financeiros	(23.118.044)	(23.219.934)	Ajustamentos em ativos financeiros	(148.794.667)	(124.798.960)
Outras variações do capital próprio	(844.246)	2.984.129	Outras variações do capital próprio	(5.433.821)	15.969.865
Resultado líquido consolidado	(12.574.672)	(24.811.610)	Resultado líquido consolidado	(73.304.489)	(134.034.799)
Ajustamentos Cambiais *	-	-	Ajustamentos Cambiais *	(7.629.872)	1.252.986
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	16.296.292	15.497.448	TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	104.887.821	82.936.145
PASSIVO			PASSIVO		
Passivos não correntes			Passivos não correntes		
Provisões	123.414.916	116.977.954	Provisões	794.335.425	626.019.219
Financiamentos	-	-	Financiamentos	-	-
Passivos por impostos diferidos	1.130.954	1.252.746	Passivos por impostos diferidos	7.279.160	6.704.195
Outras dívidas a pagar	7.822.616	7.744.630	Outras dívidas a pagar	50.348.705	41.446.162
Total de passivos não correntes	132.368.487	125.975.330	Total de passivos não correntes	851.963.290	674.169.576
Passivos correntes			Passivos correntes		
Fornecedores	75.234.206	80.454.291	Fornecedores	484.229.921	430.559.184
Adiantamentos clientes	1.531.361	1.115.887	Adiantamentos clientes	9.856.299	5.971.781
Estados e outros entes públicos	1.026.828	1.595.713	Estados e outros entes públicos	6.608.974	8.539.618
Acionistas / sócios	35.175.677	26.820.342	Acionistas / sócios	226.401.211	143.531.743
Financiamentos	2.128.605	2.865.429	Financiamentos	13.700.340	15.334.631
Outras dívidas a pagar	36.619.909	29.808.695	Outras dívidas a pagar	235.696.720	159.524.214
Diferimentos	3.092.013	2.805.749	Diferimentos	19.901.123	15.015.246
Passivos não correntes detidos para venda	-	-	Passivos não correntes detidos para venda	-	-
Total de passivos correntes	154.808.599	145.466.107	Total de passivos correntes	996.394.588	778.476.417
TOTAL PASSIVO	287.177.086	271.441.437	TOTAL PASSIVO	1.848.357.879	1.452.645.993
TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	303.473.378	286.938.885	TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	1.953.245.700	1.535.582.138

*: Ajustamento decorrente da aplicação de taxas de câmbio distintas na conversão das Demonstrações (Tx: câmbio média do período para as transações; Tx: câmbio fecho do período para os saldos).

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023					
(Montantes expressos em Euros)	31/12/2024 (euros)	31/12/2023 (euros)	(Montantes expressos em Reais)	31/12/2024 (reais)	31/12/2023 (reais)
Rendimentos e gastos:			Rendimentos e gastos:		
Vendas e prestações de serviços	95.976.313	105.702.916	Vendas e prestações de serviços	559.497.265	571.017.723
Subsídios à exploração	-	-	Subsídios à exploração	-	-
Ganhos/perdas imputados subsidiárias, associadas, empreendimentos conjuntos	(3.091.476)	(15.814.368)	Ganhos/perdas imputados subsidiárias, associadas, empreendimentos conjuntos	(18.021.867)	(85.430.797)
Trabalhos para a própria entidade	842.614	892.656	Trabalhos para a própria entidade	4.912.048	4.822.216,98
Custo das Mercadorias Vendidas	(22.138.804)	(18.927.248)	Custo das Mercadorias Vendidas	(129.058.930)	(102.246.886)
Fornecimento e serviços externos	(70.423.156)	(70.278.876)	Fornecimento e serviços externos	(410.534.244)	(379.653.516)
Gastos com o pessoal	(15.572.650)	(17.407.729)	Gastos com o pessoal	(90.781.306)	(94.038.293)
Imparidade inventários (perdas/reversões)	-	-	Imparidade inventários (perdas/reversões)	-	-
Imparidade dívidas a receber (perdas/reversões)	(828.150)	637	Imparidade dívidas a receber (perdas/reversões)	(4.827.729)	3.442
Provisões (aumentos/reduções)	3.663.788	193.993	Provisões (aumentos/reduções)	21.358.180	1.047.971
Depreciações e amortizações	(566.054)	(549.672)	Depreciações e amortizações	(3.299.832)	(2.969.383)
Imparidade investimentos depreciações/amortizações	-	-	Imparidade investimentos depreciações/amortizações	-	-
Imparidade de investimentos não depreciaáveis/amortizáveis	-	-	Imparidade de investimentos não depreciaáveis/amortizáveis	-	-
Outros rendimentos	3.591.010	3.531.375	Outros rendimentos	20.933.918	19.076.841
Outros gastos operacionais	(1.718.838)	(6.291.041)	Outros gastos operacionais	(10.020.026)	(33.984.833)
RESULTADOS OPERACIONAIS	(10.265.403)	(18.947.357)	RESULTADOS OPERACIONAIS	(59.842.525)	(102.355.515)
Gastos e perdas financeiros	(1.370.469)	(3.967.144)	Gastos e perdas financeiros	(7.989.197)	(21.430.909)
Rendimentos e ganhos financeiros	207.616	334.903	Rendimentos e ganhos financeiros	1.210.305	1.809.182
RESULTADOS FINANCEIROS	(1.162.853)	(3.632.241)	RESULTADOS FINANCEIROS	(6.778.892)	(19.621.727)
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS	(11.428.256)	(22.579.597)	RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS	(66.621.417)	(121.977.242)
Impostos sobre o rendimento	(1.146.416)	(2.232.013)	Impostos sobre o rendimento	(6.683.072)	(12.057.557)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(12.574.672)	(24.811.610)	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(73.304.489)	(134.034.799)

Luis Manuel da Conceição Carregosa - Representante Legal

Aline Martins de Lima - Contador - CRC 1SP264365/O-0



Jornal O DIA SP

... continuação da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 24/04/2025 da Companhia Brasileira de Alumínio

seus negócios, casos em que os Diretores, no exercício de suas funções, estão autorizados a praticar, sem qualquer aprovação prévia. **Artigo 31.** Compete ao Diretor Presidente, sem prejuízo de outras funções que o Conselho de Administração lhe possa atribuir: (i) exercer a direção executiva da Companhia, cumprindo-lhe, para tanto, a coordenação e a supervisão das atividades dos demais Diretores Estatutários, diligenciando para que sejam fielmente observadas as deliberações e as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral; (ii) delegar sua competência aos demais Diretores Estatutários, bem como a empregados, para a prática de atos específicos, de acordo com as conveniências de gestão; (iii) selecionar e submeter ao Conselho de Administração os nomes dos candidatos a cargos de Diretor Estatutário, a serem eleitos pelo Conselho, incluindo suas funções, bem como propor a respectiva destituição; e (iv) indicar, dentre os membros da Diretoria Estatutária, os substitutos dos Diretores Estatutários nos casos de impedimento temporário ou, quando necessário, na ausência destes. **Artigo 32.** Compete ao Diretor Financeiro sem prejuízo de outras funções que o Conselho de Administração lhe possa atribuir: (i) organizar, gerir, reunir, avaliar e supervisionar as atividades da área financeira da Companhia; (ii) planejar, organizar e gerir a estratégia de contratação de seguros; (iii) planejar, otimizar, organizar, gerir e supervisionar o pagamento e recolhimento dos tributos incidentes sobre as atividades da Companhia; (iv) planejar, organizar, gerir e supervisionar as atividades das áreas sob sua gestão, propondo e sugerindo medidas para o aprimoramento de seu controle; (v) propor diretrizes e procedimentos de administração financeira com vistas à salvaguarda, garantia, liquidez e rentabilidade dos ativos da Companhia; (vi) elaborar propostas orçamentárias e prestar contas aos demais administradores; e (vii) elaborar as demonstrações financeiras anuais da Companhia. **Artigo 33.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores sem prejuízo de outras funções que o Conselho de Administração e os regulamentos aplicáveis lhe possam atribuir: (i) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, a B3, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; (ii) Prestar informações ao público investidor, à CVM e B3, às demais Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, a agências de rating quando aplicável e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e (iii) Manter atualizados os registros da Companhia perante a CVM e a B3. **Seção IV – Do Comitê de Auditoria Estatutário. Artigo 34.** A Companhia terá um comitê permanente de auditoria ("Comitê de Auditoria") que será órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, com autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro.** O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 (um) deve ser membro independente do Conselho de Administração, ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM em vigor. O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características referidas acima. **Parágrafo Segundo.** É vedada a participação de diretores da Companhia, suas controladas, controladoras, coligadas ou sociedades sob controle comum, diretas ou indiretas, no Comitê de Auditoria. **Parágrafo Terceiro.** Os membros do Comitê de Auditoria devem atender aos requisitos previstos no art. 147 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Quarto.** O Comitê de Auditoria terá um coordenador, cujas atividades serão definidas no Regimento Interno do Comitê de Auditoria, aprovado pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Quinto.** O Comitê de Auditoria deverá se reunir sempre que necessário, mas no mínimo bimestralmente, de forma que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação. **Artigo 35.** Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias: (i) opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço; (ii) supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar: (a) a sua independência; (b) a qualidade dos serviços prestados; e (c) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia; (iii) avaliar e monitorar a qualidade e a integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; (iv) acompanhar e supervisionar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos; (v) supervisionar as atividades da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (vi) monitorar a qualidade e a integridade: (a) dos mecanismos de controles internos; e (b) das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras; (vii) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da Companhia; (viii) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas, bem como avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, adequação das transações

com partes relacionadas realizadas pela companhia e suas respectivas evidenciações; e (ix) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (a) as reuniões realizadas, suas atividades, os principais assuntos discutidos, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da Companhia. **Parágrafo Primeiro.** O Comitê de Auditoria deverá possuir meios para recepção e tratamento de informações, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação. **Parágrafo Segundo.** O Comitê de Auditoria adotará um regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinará detalhadamente as funções do Comitê de Auditoria, bem como seus procedimentos operacionais, definindo, ainda, as atividades do coordenador do Comitê de Auditoria. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal. Artigo 36.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, observados os requisitos e impedimentos legais. **Parágrafo Primeiro.** O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido de acionistas, em Assembleia Geral, na forma prevista no Parágrafo 2º do art. 161 da Lei das S.A., observada a regulamentação da CVM sobre essa matéria, quando se procederá à eleição dos seus membros, que exercerão as suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo vir a ser reeleito, se renovado o pedido de instalação. **Parágrafo Segundo.** Compete ao Conselho Fiscal, cujas funções são indelegáveis, as atribuições que lhes confere a lei, e os seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger, respeitando o limite previsto no Parágrafo 3º do art. 162 da Lei das S.A. **Capítulo VI – Alienação de Controle e Saída do Novo Mercado. Artigo 37.** A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente de controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar o tratamento igualitário àquele dado ao alienante. **Artigo 38.** Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei das S.A.; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações. **Parágrafo Único.** A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. **Capítulo VII – Da Distribuição dos Lucros. Artigo 39.** O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Parágrafo Primeiro.** Ao final de cada exercício social, a Diretoria Estatutária fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras: (i) Balanço patrimonial; (ii) Demonstração do resultado do exercício; (iii) Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; (iv) Demonstração dos fluxos de caixa; (v) Demonstração do valor adicionado; e (vi) Notas explicativas às demonstrações financeiras. **Parágrafo Segundo.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na legislação em vigor. **Parágrafo Terceiro.** As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM, de acordo com as disposições legais aplicáveis. **Artigo 40.** Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido apurado na forma da Lei das S.A., podendo ainda ser imputado ao valor dos dividendos o valor dos juros pagos ou creditados, de forma individualizada aos acionistas a título de remuneração do capital próprio. **Parágrafo Primeiro.** A Assembleia poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere este artigo. **Parágrafo Segundo.** A Companhia poderá levantar balanços em períodos inferiores a 01 (um) ano. O Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado naqueles balanços. O Conselho de Administração poderá, ainda, declarar dividendos intermediários a débito da conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário. **Parágrafo Terceiro.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. **Parágrafo Quarto.** O pagamento do dividendo de que trata este artigo será limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado, e a diferença será registrada como reserva de lucros a

realizar. **Parágrafo Quinto.** Os dividendos não reclamados em até 03 (três) anos da data de sua declaração prescrevem em favor da Companhia. **Parágrafo Sexto.** Os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados, se não tiverem sido absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização. **Parágrafo Sétimo.** A Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Reforço de Caixa", que terá como finalidade o reforço do caixa para condução dos negócios ordinários da Companhia, bem como viabilizar o crescimento orgânico da Companhia, e que será formada por 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções e destinações legais e estatutárias, salvo se de outra forma deliberado pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral. O limite máximo para a constituição da Reserva de Reforço de Caixa será o montante correspondente ao valor do capital social da Companhia subtraído dos saldos das demais reservas de lucros da Companhia, nos termos do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará a respeito da aplicação do eventual excesso para aumento do capital social da Companhia ou para a distribuição de dividendos. **Parágrafo Oitavo.** O saldo remanescente do lucro líquido do exercício poderá, observadas as disposições legais aplicáveis, por proposta da administração, ser total ou parcialmente atribuído como: (i) Dividendo suplementar aos acionistas; (ii) Constituição de reservas permitidas por lei; e (iii) Saldo que se transfere para o exercício seguinte como retenção de lucros, quando devidamente justificado pelos administradores, para financiar plano de investimento previsto em orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral. **Parágrafo Nono.** A Companhia, por deliberação do Conselho, poderá distribuir lucros sob a forma de juros sobre capital próprio. **Artigo 41.** Sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração poderá propor, e a Assembleia Geral aprovar, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, conforme determina o Artigo 197 da Lei das S.A. **Artigo 42.** A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas instituídas em balanços semestrais ou levantados em períodos menores. **Capítulo VIII – Cláusula Arbitral. Artigo 43.** A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, conforme alteradas, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado. **Capítulo IX – Da Liquidação da Companhia. Artigo 44.** A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal, que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo X – Disposições Finais. Artigo 45.** É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias para negócios estranhos aos interesses sociais ou que beneficiem terceiros que não sejam suas controladoras, coligadas ou controladas. **Artigo 46.** Os atos da Administração que envolvam a Companhia em quaisquer negócios jurídicos ou operações fora de sua função social e em desacordo com o quanto constante deste Estatuto Social são expressamente proibidos e considerados nulos de pleno direito, não produzindo qualquer efeito em relação à Companhia. **Artigo 47.** A Companhia poderá indenizar e/ou manter indenies seus administradores, conselheiros fiscais e demais funcionários que exercam cargo ou função de gestão na Companhia e suas controladas (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), custeando ou reembolsando diretamente os Beneficiários por quaisquer despesas, danos ou prejuízos eventualmente incorridos a qualquer tempo e que estejam diretamente ou indiretamente relacionados ao exercício de suas funções na Companhia, incluindo mas não limitados a honorários advocatícios, pareceres jurídicos, custas processuais e multas e indenizações nas esferas administrativa, civil ou penal, nos termos e condições de contratos de indenização a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, mediante aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia, sempre observado a regulamentação e orientações da CVM aplicáveis. **Artigo 48.** A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, quando houver, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do artigo 118 da Lei das S.A., conforme alterada. **Artigo 49.** Observado o disposto no artigo 45 da Lei das S.A., o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral. **Artigo 50.** Os casos omissos relativos à interpretação deste Estatuto Social serão regulados pela Lei das S.A., pelas normas emitidas pela CVM, e pelo Regulamento do Novo Mercado. **Artigo 51.** As disposições contidas no Parágrafo Único do Artigo 1º, no Parágrafo Segundo do Artigo 15, Parágrafo Primeiro e Segundo do Artigo 16, nos incisos xix, xx e xxi do Artigo 20, nos Capítulos VI e VIII somente terão eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 176.394/25-4 em 30/05/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/F300-88F1-C555-EE53> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F300-88F1-C555-EE53



Hash do Documento

3229E2D84DEE1962627EF4D18D8EC21AD76344007794856095ACFFD5F5551B06

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2025 é(são) :

JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -

39.732.792/0001-24 em 04/07/2025 00:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

